SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- GABINETE DO PREFEITO-

L E I Nº 202 DE 13 DE M A R Ç O DE 1981.

"Cria Cargo em Comissão, extingue Cargo em Comissão e Cria Cargo de Função gratificada na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João de Meriti".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, A PROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Artigo- 1º- Ficam criados os seguintes Cargos Comissinados sÍmbolos CC-2, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal:

a) 19 (dezenove) Cargos de Assessor Parlamentar;
b) 1 (um) Oficial de Gabinete das Lideranças Partidárias;
c) 1 (um) Oficial de Gabinete do Vice- Presidente.

Artigo- 2º- Ficam criados os seguinte cargos de Funções Gratificadas, sÍmbolos FG-1:

a) Chefe do Expediente da Tesouraria;
b) Chefe do Expediente do Controle Interno;

Artigo- 3º- Ficam extintos os seguinte cargos e funções no Quadro da Secretaria da Câmara Municipal:

a) 14 (quatorze) Assessor Especial das Comissões Permanentes.

Artigo- 4º- As despesas decorrentes da execução da Presente LEI, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Artigo- 5º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 1981.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 1981.

CELESTINO CABRAL
- PREFEITO -